



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Departamento de Licitação**



**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 8/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603/2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 8h, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Dinea Ribeiro de Marins Novaes, sobre a presidência do primeiro, **para atuar e concluir a Fase da Seleção de Eventual Interessado, através da obtenção de PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS, sendo a fonte exclusiva para envio, pelo e-mail [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br), do dia 17/07/2025 até às 23h:59min. do dia 23/07/2025, conforme previsão contida no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 8/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.** – **Objeto:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Recarga de Manutenção dos 11 (onze) extintores, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Aviso da Contratação Direta. **Preço Total Estimado para a Contratação:** R\$ 0,00 (zero reais). **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.384 de 23 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.904 de 29 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e demais legislação pertinente ao objeto, e ainda, sob as condições estabelecidas neste Aviso Convocatório e seus ANEXOS. **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** SIM. O Aviso da Contratação Direta foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal e no Átrio Público da Câmara Municipal, respeitando o mínimo dos 03 (três) dias úteis, cumprindo assim o artigo legal da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma data, foi acessado o e-mail [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br), onde registramos o NÃO envio de Proposta de Preços Adicionais. Mesmo com a ampla divulgação INEXISTIU Eventual Interessado em encaminhar Proposta de Preços para a presente Contratação Direta. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da Sessão Pública para os fins de direito, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Contratação Direta.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio